

LEI Nº 064 DE 27 DE JUNHO DE 1977

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

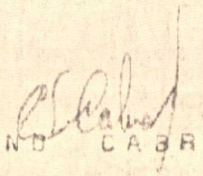
L E I

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua JOSÉ CABRAL, a atual Rua Doze de Outubro
1º Distrito do Município de São João de Meriti.

Artigo 2º - A troca solene das placas denominativas, realizar-se-ão, em data
ser fixada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
do-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JULHO DE 1977


CELESTINO CABRAL

PREFEITO